

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
DE COMPRA DE BENS EM ALIENAÇÃO**

1. Preâmbulo

O Quarto Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, torna público que receberá propostas para venda de 04 (quatro) lotes de sucata de bens patrimoniais inservíveis, pela **MAIOROFERTA**, nunca inferior ao valor da avaliação, de acordo com os dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 24, inciso II, do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e a Resolução nº 37/2010-SEPLAG, de 09 de julho de 2010.

Data de recebimento das propostas: 24/03/2017.

Horário: 14h00.

Local: Quartel do 4º BPM, sito à Praça Magalhães Pinto, 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG.

2. Do objeto

04 (quatro) lotes de bens inservíveis constantes do Rol de Bens Alienáveis, parte integrante desta Solicitação de Proposta, que serão entregues no estado em que se encontram.

3. Da visitação

Os lotes estarão disponíveis para visitação nos dias 15, 16, 17, 20, 21, 22 de março de 2017, das 08h30min às 17h30min, e nos dias 15 e 22 de março de 2017, das 08h30min às 12h30mins.

4. Da participação

Poderão apresentar propostas pessoas físicas, apresentando o CPF, ou jurídica, apresentando o CNPJ, sendo vedada a participação de servidor público.

5. Da proposta

No dia da visitação, o convidado receberá uma cópia do formulário próprio de "proposta de compra", a qual preencherá, e, na mesma ocasião, efetuará o seu lance. Essa proposta será colocada em um envelope e após, lacrado.

6. Do julgamento

*Será vencedora a proposta que, atendidas todas as condições exigidas nesse instrumento, apresentar a **maior oferta**. É facultada a participação dos proponentes, podendo, durante a seção, efetuar nova oferta, permitido melhorar o lance, registrando o procedimento e o resultado em ata.*

7. Do pagamento e liberação dos lotes

O pagamento dos lotes comprados deverá ser efetuado pelo proponente em moeda corrente, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo comprovante será entregue pelo proponente vencedor ao Presidente da CPL.

7.1 De posse da quitação, a CPL emitirá o recibo, liberará os bens comprados e fixará prazo para a sua retirada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a data da quitação.

7.2 Ao término desse prazo, o comprador pagará taxa no valor de 1% (um por cento) do valor da compra por dia de atraso e multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da compra.

8. Das disposições gerais.

8.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação por venda.

8.2 A participação dos proponentes neste processo de alienação por venda implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação de todas as exigências contidas neste instrumento.

Uberaba-MG, 10 de março de 2017.

REGINALDO CAMPOS ROCHA, CAP PM
Presidente da Comissão de Licitação



ATESTADO DE VISITAÇÃO
Alienação de Bens - Processo Nº 01/2017

Declaro para os devidos fins, que o Sr. _____
efetuou a visita técnica para avaliação dos lotes de materiais que serão
alienados, em que apresentada à proposta de compra dos bens em alienação.

Uberaba-MG, _____ de _____ 2017.

REGINALDO CAMPOS ROCHA, CAP PM
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA DE COMPRA

PROPONENTE

Nome do proponente/empresa:

Endereço da empresa:

Processo nº:

CPF/CNPJ:

PROPOSTA

Nº Ord.	Descrição do lote	VALOR (R\$)
I	Móveis velhos contendo, armários de aço, arquivos de aço, cadeira com estruturas de metalon, carteiras com estrutura de metalon, armário de escritório de estrutura de metalon, arquivos deslizantes de aço, guarda-roupa de madeira, mesas, poltronas, sofás, banco para assento e armário de uso geral, mobílias antieconômicas e irrecuperáveis, sucatas.	
II	Eletrodomésticos, aparelhos, equipamentos, e máquinas de datilografia manual, televisão, furadeira, ventilador videocassete, condicionador de ar, máquina de lavar, aparador de grama com motor combustível a gasolina, bebedouros refrigerados, freezer e circulador de ar.	
III	Equipamento de som, vídeo câmera fotográfica câmera filmadora, rádio, retroprojeter, projetor multimídia e toca-fitas.	
IV	Equipamentos hospitalares, odontológicos velhos contendo, consultórios odontológicos, aparelho de raios-X, clinômetro, avental de proteção, refletor uso odontológico cabo para espelho uso odontológico.	

Esta proposta está de acordo com todas as demais exigências para a obtenção dos bens descritos acima.

Estamos cientes das condições de participação no processo de alienação nº 01/2017 do 4º BPM.

_____, _____ de _____ 2017

ASSINATURA DO PROPONENTE
(Legível com identificação)